



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL Nº. 396 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 137 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 50.000,00( CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - SRP

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015.2023

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049 - 2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2023 - MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
- TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028.2023
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028.2023

#### INEXIGIBILIDADE

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 024/2023
- TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024.2023
- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024.2023

### CONTRATOS

---

- 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051-2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 013-2022 - DEUSELENE DA ROCHA GUIMARÃES PIMENTEL

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2023 - MAGIC FESTA FANTASIAS LTDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Cria o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL para a Rede Municipal de Ensino Escolar e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 6º e 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito das unidades públicas de ensino de Candiba, o Programa Municipal de Inclusão Digital, que visa disponibilizar, gratuitamente, aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal, 01 (um) equipamento de acesso à internet, para uso individual, dentro e fora do ambiente escolar, como material de apoio pedagógico permanente do estudante.

**Art. 2º** Os equipamentos de acesso à internet serão de propriedade do Município de Candiba, compondo o acervo de materiais de apoio pedagógico das escolas.

**Art. 3º** Constituem benefícios do programa:

- I. Fornecimento de equipamentos que possibilitem o acesso à internet;
- II. Fornecimento de serviço de conexão à internet.

§ 1º Consideram-se equipamentos de acesso à internet todos os dispositivos necessários à conexão do estudante com as redes de telecomunicações, podendo incluir **computadores, aparelhos de celulares, tablets, modems, roteadores, entre outros.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

§ 2º O serviço de acesso à internet pode ser realizado na modalidade direta ou por meio de prestadora de serviço de telecomunicações, na modalidade fixa ou móvel.

§ 3º O estudante receberá o benefício que seja estritamente necessário a seu aprendizado, conforme diretrizes fixadas para o programa.

**Art. 4º** Serão contemplados pelo Programa os estudantes regularmente matriculados, do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Ensino de Candiba.

**Art. 5º** Para atender à finalidade do presente programa, o Município de Candiba transferirá a posse dos equipamentos de acesso à internet aos estudantes contemplados por meio de instrumento específico de permissão de uso a ser firmado com o estudante, ou se incapaz, com seu representante legal.

**Art. 6º** O prazo da concessão de uso será compatível com o período estimado para que o estudante contemplado conclua o ensino fundamental, contado da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso.

**Parágrafo Único:** Em caso de reprovação do estudante, será admitida a prorrogação do prazo em relação ao termo de permissão de uso, uma única vez, pelo novo interregno faltante para a conclusão do ensino fundamental, condicionada à realização da nova realização da nova matrícula para a mesma série (ano) em que se deu a reprovação, dentro dos prazos regulares divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Constitui causa para interrupção do termo de permissão de uso dos equipamentos integrantes do Programa:

- I. A não realização, na vigência do termo de permissão de uso, de matrícula escolar, dentro dos prazos regulares divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, em uma das unidades de ensino da rede municipal de ensino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- II. A reprovação por falta, na vigência do termo de permissão de uso;
- III. A ausência injustificada por falta em sala de aula, por período superior a 30 (trinta) dias, comprovada a partir das anotações constantes em diário escolar.

**Art. 8º** Nas hipóteses de impossibilidade de prorrogação ou de rescisão unilateral do termo de permissão de uso dos equipamentos objeto destas Lei, os estudantes, ou seus respectivos representantes legais, serão notificados da necessidade de devolução dos equipamentos de acesso à internet que lhes foram cedidos, entregando-os à pessoa encarregada da gestão da unidade escolar.

**Art. 9º** Os estudantes que deixarem de usufruir dos benefícios desta Lei, nas hipóteses dos artigos 6º e 7º, e voltarem a frequentar a unidade de ensino, poderão usufruir apenas dos equipamentos disponibilizados para escola como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização supervisionada e estritamente limitada as atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

**Art. 10.** No instrumento de permissão de uso referido no artigo terceiro, constarão, no mínimo:

- I. A qualificação das partes;
- II. A precisa identificação do equipamento objeto da permissão de uso, que será tratado como bem infungível, vinculado ao estudante;
- III. O prazo de vigência da permissão;
- IV. Cláusula prevendo a obrigação de devolver o equipamento ao término do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão unilateral do contrato e de impossibilidade de prorrogação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- V. Cláusula prevendo as hipóteses de rescisão unilateral no artigo 7º da presente Lei, bem como a impossibilidade de prorrogação do prazo contratual;
- VI. Cláusula condicional contendo a previsão de transferência do domínio do bem por doação, se verificada a hipótese prevista no artigo 9º;
- VII. A obrigação do estudante conservar, cuidar e manter em adequado uso o equipamento cedido;
- VIII. A previsão de sanções compatíveis com a natureza do instrumento formal de permissão e com a finalidade do programa.

**Art. 11.** O programa será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

12.361.042.1092 **EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

12.361.042.2250 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE**

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Art. 12.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir norma regulamentadora em caso de necessidade posterior.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba (BA), 27 de setembro de 2023

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
 Centro  
 CANDIBA - BA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 137/2023  
 27/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00( Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 50.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17040000 Transf.da União Ref.a Comp Financ.!	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 27 de setembro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

**CANDIBA - BA**

**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49

REGINALDO MARTINS  
PRADO:15148025549

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARTINS  
PRADO:15148025549  
Dados: 2023.09.27 15:52:39  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 - SRP UASG: 983431**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público o ADIAMENTO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 – SRP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo para montagem e distribuição de kits maternidade neste município de Candiba/BA, com abertura marcada para o dia 29/09/2023, às 09h00min, ficando designada para o dia 10/10/2023, às 09h00min, tendo em vista que, por falha no sistema de publicação, a mesma não fora divulgada no Jornal de Grande Circulação. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações com o Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: [licitacao@candiba.ba.gov.br](mailto:licitacao@candiba.ba.gov.br). Candiba/BA, 27/09/2023. Solange Souza Silva. Pregoeira Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023-SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas os lances, as negociações e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, na qual foram vencedoras as empresas: B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.969.346/0001-80, no lote 01, com o valor total global de R\$ 2.021.999,94 (dois milhões e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, nos lotes 07, 12, 14,15 e 16, com o valor total global de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais); MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.577/0001-83, nos lotes 02; 06; 08 e 11, com o valor total global de R\$ 1.239.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) e PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, nos lotes 03, 04, 05, 09, 10 e 13, com o valor total global de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais).

Candiba – BA, 27 de setembro de 2023.

**Solange Souza Silva**  
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 015/2023 - SRP, fica homologada a adjudicação feita às empresas licitantes: B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.969.346/0001-80, no lote 01, com o valor total global de R\$ 2.021.999,94 (dois milhões e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, nos lotes 07, 12, 14,15 e 16, com o valor total global de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais); MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.577/0001-83, nos lotes 02; 06; 08 e 11, com o valor total global de R\$ 1.239.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) e PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, nos lotes 03, 04, 05, 09, 10 e 13, com o valor total global de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município.

Fica autorizada, portanto, a contratação de que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 27 de setembro de 2023.

---

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 015/2023 - SRP, fica homologada a adjudicação feita às empresas licitantes: B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.969.346/0001-80, no lote 01, com o valor total global de R\$ 2.021.999,94 (dois milhões e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, nos lotes 07, 12, 14,15 e 16, com o valor total global de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais); MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.577/0001-83, nos lotes 02; 06; 08 e 11, com o valor total global de R\$ 1.239.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) e PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, nos lotes 03, 04, 05, 09, 10 e 13, com o valor total global de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município.

Fica autorizada, portanto, a contratação de que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 27 de setembro de 2023.

---

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>015/2023 SRP</b>

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Sr.ª **Rebecca Cardoso Pereira**, portadora da RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sr.ª **Agnalva Alves Martins Prado**, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Kamila Tuany Lacerda Leão Lima**, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.336.577/0001-83, situada a Rua 1, nº 239, Loja, Bairro Sítio Vomitamel, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pela Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portadora do RG nº 793431476 SSP/BA e CPF nº 920.887.835-04, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 27/09/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DO OBJETO / VALOR

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.239.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 02: CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR COMPLETO	UND	3	ZM	R\$ 1.498,01	R\$ 4.494,03
2.	AMORTECEDOR DE CABINE	UND	4	NAKATA	R\$ 220,23	R\$ 880,92
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	NAKATA	R\$ 455,45	R\$ 3.643,60
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	NAKATA	R\$ 702,51	R\$ 5.620,08
5.	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ZM	R\$ 1.535,27	R\$ 3.070,54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

6.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UND	6	ZL	R\$ 787,29	R\$ 4.723,74
7.	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UND	3	ECOBIX	R\$ 377,31	R\$ 1.131,93
8.	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UND	3	ECOBIX	R\$ 377,31	R\$ 1.131,93
9.	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	8	ROCHESTER	R\$ 219,44	R\$ 1.755,52
10.	BATERIA 150 AMP	UND	8	JUPITER	R\$ 1.086,92	R\$ 8.695,36
11.	BICO INJETOR PONTA	UND	12	DELPHI	R\$ 221,02	R\$ 2.652,24
12.	PORTA BICO INJETOR	UND	12	DELPHI	R\$ 536,75	R\$ 6.441,00
13.	BLOCO MOTOR	UND	2	SUZIM	R\$ 6.227,91	R\$ 12.455,82
14.	EIXO VIRABREQUIM	UND	2	SUZIM	R\$ 2.699,56	R\$ 5.399,12
15.	EIXO COMANDO	UND	2	SUZIM	R\$ 1.405,03	R\$ 2.810,06
16.	CABEÇOTE MOTOR	UND	2	SUZIM	R\$ 3.070,54	R\$ 6.141,08
17.	BIELA MOTOR	UND	12	KS	R\$ 457,82	R\$ 5.493,84
18.	BOBINA DE CAMPO	UND	4	UEDA	R\$ 252,59	R\$ 1.010,36
19.	BOIA DO TANQUE	UND	2	12M	R\$ 307,05	R\$ 614,10
20.	BOMBA D'AGUA	UND	4	INDISA	R\$ 457,82	R\$ 1.831,28
21.	BOMBA DE ALTA	UND	3	DELPHI	R\$ 2.210,15	R\$ 6.630,45
22.	BOMBA DE BAIXA	UND	4	DELPHI	R\$ 395,46	R\$ 1.581,84
23.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	SCHADEX	R\$ 779,08	R\$ 1.558,16
24.	BRONZINA DE BIELA	UND	12	KS	R\$ 331,52	R\$ 3.978,24
25.	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	KS	R\$ 505,18	R\$ 6.062,16
26.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UND	16	ROCHESTER	R\$ 61,57	R\$ 985,12
27.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	20	ROCHESTER	R\$ 37,89	R\$ 757,80
28.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	20	ROCHESTER	R\$ 37,89	R\$ 757,80
29.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UND	20	ROCHESTER	R\$ 29,99	R\$ 599,80
30.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UND	20	ROCHESTER	R\$ 37,89	R\$ 757,80
31.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UND	20	ROCHESTER	R\$ 43,41	R\$ 868,20
32.	CAMISA DO MOTOR	UND	12	KS	R\$ 142,08	R\$ 1.704,96
33.	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UND	8	LNG	R\$ 741,98	R\$ 5.935,84
34.	CATRACA DIANTEIRA	UND	4	LNG	R\$ 376,52	R\$ 1.506,08
35.	CATRACA DE FREIO	UND	8	LNG	R\$ 376,52	R\$ 3.012,16
36.	CHAVE DE SETA	UND	4	KOSTAL	R\$ 299,95	R\$ 1.199,80
37.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4	KOSTAL	R\$ 77,36	R\$ 309,44
38.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	LUK	R\$ 331,52	R\$ 1.326,08
39.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	LUK	R\$ 252,59	R\$ 1.010,36
40.	COMPRESSOR DO AR	UND	2	SCHUZ	R\$ 3.070,54	R\$ 6.141,08
41.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UND	2	MAXGER	R\$ 2.999,50	R\$ 5.999,00
42.	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UND	12	GATES	R\$ 77,36	R\$ 928,32
43.	COXIM DA CABINE	UND	8	ROCHESTER	R\$ 173,66	R\$ 1.389,28
44.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UND	8	ROCHESTER	R\$ 568,33	R\$ 4.546,64
45.	COXIM DE RADIADOR	UND	8	ROCHESTER	R\$ 37,89	R\$ 303,12
46.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	12	LNG	R\$ 149,97	R\$ 1.799,64
47.	CUÍÇA DE FREIO 24 X 30	UND	8	LNG	R\$ 385,99	R\$ 3.087,92
48.	DESLIZANTE DO FEIXO	UND	4	ROCHESTER	R\$ 149,97	R\$ 599,88
49.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UND	4	ROCHESTER	R\$ 149,97	R\$ 599,88
50.	DIAFRAGMA DA CUÍÇA	UND	16	ROCHESTER	R\$ 29,99	R\$ 479,84
51.	DISCO EMBREAGEM	UND	4	LUK	R\$ 1.065,61	R\$ 4.262,44
52.	EIXO "S" DIANTEIRO	UND	4	LNG	R\$ 378,88	R\$ 1.515,52
53.	EIXO "S" TRASEIRO	UND	4	LNG	R\$ 489,39	R\$ 1.957,56
54.	ENGRENAGENS DE 1ª	UND	2	REX	R\$ 708,04	R\$ 1.416,08
55.	ENGRENAGENS DE 2ª	UND	2	REX	R\$ 1.010,36	R\$ 2.020,72
56.	ENGRENAGENS DE 3ª	UND	2	REX	R\$ 771,19	R\$ 1.542,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

57.	ENGRENAGENS DE 4ª	UND	2	REX	R\$ 663,05	R\$ 1.326,10
58.	ESTADOR DE ALTERNADOR	UND	2	ARIELO	R\$ 307,05	R\$ 614,10
59.	FAROL LADO DIREITO	UND	4	ORGUS	R\$ 378,88	R\$ 1.515,52
60.	FAROL LADO ESQUERDO	UND	4	ORGUS	R\$ 378,88	R\$ 1.515,52
61.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UND	4	UNIVERSL	R\$ 252,59	R\$ 1.010,36
62.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UND	4	UNIVERSL	R\$ 252,59	R\$ 1.010,36
63.	FLANGE CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 741,98	R\$ 1.483,96
64.	FLANGE DO PINHÃO	UND	2	LNG	R\$ 702,51	R\$ 1.405,02
65.	GARFO CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 568,33	R\$ 1.136,66
66.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UND	8	ROCHESTER	R\$ 94,72	R\$ 757,76
67.	HÉLICE MOTOR	UND	4	MODEFER	R\$ 687,28	R\$ 2.749,12
68.	INDUZIDO	UND	4	ARIELO	R\$ 568,33	R\$ 2.273,32
69.	ENGRENAGEM CX 1ª	UND	4	REX	R\$ 708,04	R\$ 2.832,16
70.	ENGRENAGEM 2ª	UND	4	REX	R\$ 1.010,36	R\$ 4.041,44
71.	ENGRENAGEM 3ª	UND	4	REX	R\$ 771,19	R\$ 3.084,76
72.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	4	VANNUCCI	R\$ 615,69	R\$ 2.462,76
73.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UND	8	ARCA	R\$ 77,36	R\$ 618,88
74.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UND	8	ARCA	R\$ 65,52	R\$ 524,16
75.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	8	COBREC	R\$ 173,66	R\$ 1.389,28
76.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	8	COBREC	R\$ 173,66	R\$ 1.389,28
77.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	MASTER	R\$ 378,88	R\$ 1.515,52
78.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UND	4	MASTER	R\$ 378,88	R\$ 1.515,52
79.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UND	8	ROCHESTER	R\$ 61,57	R\$ 492,56
80.	JOGO DE REPARO DA CÚICA	UND	8	QUINELATO	R\$ 94,72	R\$ 757,76
81.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UND	4	QUINELATO	R\$ 299,95	R\$ 1.199,80
82.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UND	4	SABO	R\$ 781,76	R\$ 3.127,04
83.	JUNTA CABEÇOTE	UND	4	SABO	R\$ 299,95	R\$ 1.199,80
84.	JUNTA UNIVERSAL	UND	2	TARANTO	R\$ 51,31	R\$ 102,62
85.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UND	12	KS	R\$ 773,56	R\$ 9.282,72
86.	KIT EMBREAGEM	UND	4	LUK	R\$ 2.999,50	R\$ 11.998,00
87.	COLAR DE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 663,05	R\$ 1.326,10
88.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UND	4	VANNUCCI	R\$ 94,72	R\$ 378,88
89.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	4	MAXGEAR	R\$ 94,72	R\$ 378,88
90.	LÂMPADAS 1 POLO	UND	40	HBL	R\$ 7,03	R\$ 281,20
91.	LÂMPADAS 2 POLOS	UND	40	HBL	R\$ 8,21	R\$ 328,40
92.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UND	8	GF	R\$ 142,08	R\$ 1.136,64
93.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UND	8	GF	R\$ 142,08	R\$ 1.136,64
94.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	8	GF	R\$ 153,92	R\$ 1.231,36
95.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	8	GF	R\$ 153,92	R\$ 1.231,36
96.	LUVA CARDAM	UND	4	LNG	R\$ 771,19	R\$ 3.084,76
97.	LUVA DA CAIXA	UND	4	LNG	R\$ 773,56	R\$ 3.094,24
98.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	4	LNG	R\$ 692,25	R\$ 2.769,00
99.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UND	4	MAXGEAR	R\$ 455,45	R\$ 1.821,80
100.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UND	2	CINAP	R\$ 426,24	R\$ 852,48
101.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UND	4	ROCHESTER	R\$ 402,56	R\$ 1.610,24
102.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UND	4	ROCHESTER	R\$ 378,88	R\$ 1.515,52
103.	MOLA 1º DIANTEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 692,25	R\$ 2.769,00
104.	MOLA 1º TRASEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 341,79	R\$ 1.367,16
105.	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 647,26	R\$ 2.589,04
106.	MOLA 2º TRASEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 323,63	R\$ 1.294,52





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

107.	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 568,33	R\$ 2.273,32
108.	MOLA 3º TRASEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 297,58	R\$ 1.190,32
109.	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 536,75	R\$ 2.147,00
110.	MOLA 4º TRASEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 378,88	R\$ 1.515,52
111.	MOLA 5º DIANTEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 457,82	R\$ 1.831,28
112.	MOLA 5º TRASEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 324,42	R\$ 1.297,68
113.	MOLA 6º DIANTEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 367,83	R\$ 1.471,32
114.	MOLA 6º TRASEIRA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 314,95	R\$ 1.259,80
115.	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	4	CINDUMEL	R\$ 331,52	R\$ 1.326,08
116.	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	4	CINDUMEL	R\$ 331,52	R\$ 1.326,08
117.	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	4	CINDUMEL	R\$ 331,52	R\$ 1.326,08
118.	MOLA PARABÓLICA	UND	4	CINDUMEL	R\$ 771,19	R\$ 3.084,76
119.	MOLA PATIM FREIO	UND	8	ROCHESTER	R\$ 14,21	R\$ 113,68
120.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	80	UNIFORT	R\$ 43,41	R\$ 3.472,80
121.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	80	UNIFORT	R\$ 53,68	R\$ 4.294,40
122.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	ISOFLEX	R\$ 35,52	R\$ 284,16
123.	PARA-BRISA	UND	2	FANVID	R\$ 1.491,86	R\$ 2.983,72
124.	BORRACHA PARA-BRISA	UND	4	UNIVERSL	R\$ 457,82	R\$ 1.831,28
125.	MURINGA DA CAIXA	UND	4	VANNUCCI	R\$ 534,38	R\$ 2.137,52
126.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UND	40	ROCHESTER	R\$ 11,05	R\$ 442,00
127.	PINO DE CENTRO	UND	80	ROCHESTER	R\$ 26,05	R\$ 2.084,00
128.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	40	ROCHESTER	R\$ 29,98	R\$ 1.199,20
129.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	24	ROCHESTER	R\$ 36,31	R\$ 871,44
130.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UND	12	KS	R\$ 489,39	R\$ 5.872,68
131.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UND	4	QUINELATO	R\$ 386,78	R\$ 1.547,12
132.	PLATÔ EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 1.491,86	R\$ 2.983,72
133.	PRISIONEIROS	UND	8	ROCHESTER	R\$ 14,21	R\$ 113,68
134.	RADIADOR	UND	2	RMP	R\$ 2.281,20	R\$ 4.562,40
135.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	8	GAUSS	R\$ 457,82	R\$ 3.662,56
136.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UND	6	DELPHI	R\$ 299,95	R\$ 1.799,70
137.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UND	6	QUINELATO	R\$ 307,84	R\$ 1.847,04
138.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UND	4	QUINELATO	R\$ 220,23	R\$ 880,92
139.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UND	4	ROCHESTER	R\$ 221,02	R\$ 884,08
140.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UND	4	ROCHESTER	R\$ 252,59	R\$ 1.010,36
141.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	6	QUINELATO	R\$ 378,88	R\$ 2.273,28
142.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UND	16	ARCA	R\$ 29,99	R\$ 479,84
143.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	16	ARCA	R\$ 43,41	R\$ 694,56
144.	RETENTOR PINHÃO	UND	8	ARCA	R\$ 77,36	R\$ 618,88
145.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UND	20	ARCA	R\$ 67,09	R\$ 1.341,80
146.	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	12	LNG	R\$ 219,44	R\$ 2.633,28
147.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	8	GBR	R\$ 773,56	R\$ 6.188,48
148.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	8	GBR	R\$ 252,59	R\$ 2.020,72
149.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	6	LUK	R\$ 299,16	R\$ 1.794,96
150.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	16	GBR	R\$ 299,95	R\$ 4.799,20
151.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	16	GBR	R\$ 311,79	R\$ 4.988,64
152.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	16	GBR	R\$ 252,59	R\$ 4.041,44
153.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	16	GBR	R\$ 297,58	R\$ 4.761,28
154.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	8	GBR	R\$ 622,79	R\$ 4.982,32
155.	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	8	ARIELO	R\$ 385,20	R\$ 3.081,60
156.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	MASTER	R\$ 252,59	R\$ 1.515,54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

157.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	6	MASTER	R\$ 385,20	R\$ 2.311,20
158.	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	4	MAXGEAR	R\$ 1.089,29	R\$ 4.357,16
159.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	4	MAXGEAR	R\$ 1.041,93	R\$ 4.167,72
160.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UND	4	DELPHI	R\$ 773,56	R\$ 3.094,24
161.	SENSOR DA FASE	UND	4	SENSORAUT O	R\$ 741,98	R\$ 2.967,92
162.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UND	4	SENSORAUT O	R\$ 623,58	R\$ 2.494,32
163.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UND	4	SENSORAUT O	R\$ 931,42	R\$ 3.725,68
164.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UND	4	SENSORAUT O	R\$ 771,19	R\$ 3.084,76
165.	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	4	M2O	R\$ 551,28	R\$ 2.205,12
166.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UND	4	3RHO	R\$ 221,02	R\$ 884,08
167.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	4	M2O	R\$ 410,46	R\$ 1.641,84
168.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	4	SENSORAUT O	R\$ 410,46	R\$ 1.641,84
169.	SERVO DE EMBREAGEM	UND	4	SCHUZ	R\$ 1.412,45	R\$ 5.649,80
170.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UND	8	ZM	R\$ 536,75	R\$ 4.294,00
171.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UND	8	SILC	R\$ 1.010,36	R\$ 8.082,88
172.	SUPORTE DE MOÇA	UND	8	SILC	R\$ 140,50	R\$ 1.124,00
173.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UND	8	SILC	R\$ 1.010,36	R\$ 8.082,88
174.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	8	SILC	R\$ 615,69	R\$ 4.925,52
175.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UND	8	SILC	R\$ 615,69	R\$ 4.925,52
176.	SUPORTE DO PATIM	UND	8	SILC	R\$ 331,52	R\$ 2.652,16
177.	SUPORTE ESCOVA	UND	2	UNIFAP	R\$ 132,61	R\$ 265,22
178.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	TOME	R\$ 1.247,16	R\$ 4.988,64
179.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	TOME	R\$ 1.323,73	R\$ 5.294,92
180.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	14	ZL	R\$ 181,55	R\$ 2.541,70
181.	TERMINAL DO CAMBIO	UND	8	ZL	R\$ 153,92	R\$ 1.231,36
182.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UND	12	ZL	R\$ 773,56	R\$ 9.282,72
183.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UND	12	ROCHESTER	R\$ 4,74	R\$ 56,88
184.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UND	14	ROCHESTER	R\$ 11,05	R\$ 154,70
185.	TRAVA DE PINO	UND	14	ROCHESTER	R\$ 4,74	R\$ 66,36
186.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UND	20	ROCHESTER	R\$ 11,05	R\$ 221,00
187.	VÁLVULA DO RELE	UND	4	LNG	R\$ 457,82	R\$ 1.831,28
188.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	4	LNG	R\$ 1.089,29	R\$ 4.357,16
189.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	4	LNG	R\$ 1.165,86	R\$ 4.663,44
190.	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UND	4	VONDER	R\$ 232,86	R\$ 931,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>					<b>R\$</b>	<b>473.000,00</b>

### LOTE 06: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL-85E

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	ZM	R\$ 2.545,85	R\$ 2.545,85
2.	ALTERNADOR	PC	1	ZM	R\$ 2.100,71	R\$ 2.100,71
3.	BATERIA 100 AMP	PC	2	JUPTER	R\$ 648,18	R\$ 1.296,36
4.	ASSENTO OPERADOR	PC	1	CNH	R\$ 2.873,84	R\$ 2.873,84
5.	FILTRO SEPARADOR	PC	8	TECFIL	R\$ 320,18	R\$ 2.561,44
6.	FILTRO DE AR INTERNO	PC	6	TECFIL	R\$ 249,90	R\$ 1.499,40
7.	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	6	TECFIL	R\$ 179,61	R\$ 1.077,66
8.	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	8	TECFIL	R\$ 97,62	R\$ 780,96
9.	FILTRO HIDRÁULICO	PC	4	TECFIL	R\$ 413,90	R\$ 1.655,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

10.	RESERVATORIO DE ÓLEO FREIO	PC	1	TRW	R\$ 96,84	R\$ 96,84
11.	CORREIA ALTERNADOR	PC	6	GATES	R\$ 167,90	R\$ 1.007,40
12.	TAMPA BOMBA DIREÇÃO	PC	2	ZF	R\$ 113,24	R\$ 226,48
13.	BOMBA DAGUA	PC	2	INDISA	R\$ 570,08	R\$ 1.140,16
14.	COMPRESSOR ARCONDICIONADO	PC	1	SCHUZ	R\$ 2.811,36	R\$ 2.811,36
15.	HELICE MOTOR	PC	2	MODEFE	R\$ 570,08	R\$ 1.140,16
16.	JOGO DE JUNTAS MOTOOR	PC	1	SABO	R\$ 960,55	R\$ 960,55
17.	BRONZINA MOVEI	PC	4	KS	R\$ 570,08	R\$ 2.280,32
18.	BRONZINA FIXA	PC	4	KS	R\$ 695,03	R\$ 2.780,12
19.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	PC	1	SCHADEX	R\$ 635,68	R\$ 635,68
20.	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	SABO	R\$ 320,18	R\$ 320,18
21.	RETENTOR DE VOLANTE	PC	2	ARCA	R\$ 164,00	R\$ 328,00
22.	RETENTOR POLIA	PC	2	ARCA	R\$ 132,76	R\$ 265,52
23.	CAMISA MOTOR	PC	4	MALHE	R\$ 154,62	R\$ 618,48
24.	KIT MOTOR C/P/A	PC	4	MALHE	R\$ 819,98	R\$ 3.279,92
25.	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	PC	1	SUZI	R\$ 5.700,82	R\$ 5.700,82
26.	EIXO COMANDO	PC	1	SUZI	R\$ 1.546,25	R\$ 1.546,25
27.	BIELA MOTOR	PC	4	KS	R\$ 437,32	R\$ 1.749,28
28.	REPARO BOMBA INJETORA	PC	2	APC	R\$ 281,14	R\$ 562,28
29.	BICO INJETOR	PC	4	DELPHI	R\$ 796,55	R\$ 3.186,20
30.	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	PC	2	DELPHI	R\$ 452,94	R\$ 905,88
31.	TUBO RETORNO BICO	PC	4	DELPHI	R\$ 165,56	R\$ 662,24
32.	BOMBA AUXILIAR	PC	1	DELPHI	R\$ 445,13	R\$ 445,13
33.	TURBINA MOTOR	PC	1	BIAGIL	R\$ 3.826,58	R\$ 3.826,58
34.	VARETA NIVEL DE OELO MOTOR	PC	1	CNH	R\$ 167,12	R\$ 167,12
35.	ROTOR MOTOR PARTIDA	PC	2	ARIELO	R\$ 570,08	R\$ 1.140,16
36.	BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	2	ZEN	R\$ 327,99	R\$ 655,98
37.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	2	ARIELO	R\$ 609,13	R\$ 1.218,26
38.	PORTA ESCOVA	PC	2	UNIFAP	R\$ 167,90	R\$ 335,80
39.	ROTOR ALTERNADOR	PC	2	ARIELO	R\$ 593,51	R\$ 1.187,02
40.	ROLAMENTO ALTERNADOR	PC	4	GBR	R\$ 101,52	R\$ 406,08
41.	CABO TACOMETRO ELETRICO	PC	1	CABOVEL	R\$ 243,65	R\$ 243,65
42.	BULBO ÓLEO MOTOR	PC	2	IGUAÇU	R\$ 167,12	R\$ 334,24
43.	TAMPA DO TANQUE	PC	2	ROCHESTER	R\$ 179,61	R\$ 359,22
44.	CABO ACELERADOR PE	PC	2	CABOVEL	R\$ 245,21	R\$ 490,42
45.	CABO ACELERADRO MAO	PC	2	CABOVEL	R\$ 245,99	R\$ 491,98
46.	TAMPA DO TANQUE	PC	2	BEPO	R\$ 206,95	R\$ 413,90
47.	RESERVATORIO DE ÁGUA	PC	1	RECIPLAST	R\$ 452,94	R\$ 452,94
48.	MANGUEIRA RADIADOR SUP	PC	2	JAMAICA	R\$ 246,78	R\$ 493,56
49.	MANGUEIRA RADDIADOR INF	PC	2	JAMAICA	R\$ 281,14	R\$ 562,28
50.	TERMOSTATO DE PARTIDA	PC	2	12M	R\$ 184,30	R\$ 368,60
51.	BUCHA SUPOTE BALANÇA DIANT	PC	4	ROCHESTER	R\$ 281,14	R\$ 1.124,56
52.	BUCHA SUPOTE BALANÇA TRASEIRA	PC	4	ROCHESTER	R\$ 274,89	R\$ 1.099,56
53.	BUCHA DO MANCAL DA BALANÇA	PC	4	ROCHESTER	R\$ 191,33	R\$ 765,32
54.	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	LUK	R\$ 4.131,14	R\$ 4.131,14
55.	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1	LUK	R\$ 484,18	R\$ 484,18
56.	PLATO DE EMBREAGEM	PC	1	LUK	R\$ 2.498,99	R\$ 2.498,99
57.	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	LUK	R\$ 1.522,82	R\$ 1.522,82
58.	ROLAMENTO EIXO EMBREAGEM	PC	1	LUK	R\$ 101,52	R\$ 101,52
59.	CABO DE EMBREAGEM	PC	4	CABOVEL	R\$ 281,14	R\$ 1.124,56
60.	ENGRENAGEM 1º	PC	1	ENGRECON	R\$ 976,17	R\$ 976,17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

61.	ENGRENAGEM 2ª	PC	1	ENGRECON	R\$ 898,07	R\$ 898,07
62.	ENGRENAGEM 3ª	PC	1	ENGRECON	R\$ 757,51	R\$ 757,51
63.	ENGRENAGEM RE	PC	1	ENGRECON	R\$ 796,55	R\$ 796,55
64.	GARFO CX.	PC	1	ROCHESTER	R\$ 265,52	R\$ 265,52
65.	EIXO PRINCIPAL	PC	1	MOTOPEÇAS	R\$ 1.132,35	R\$ 1.132,35
66.	COROA E PINHÃO	PC	1	ENGRECON	R\$ 398,28	R\$ 398,28
67.	SATÉLITE DO DIFERENCIAL	PC	3	ENGRECON	R\$ 523,23	R\$ 1.569,69
68.	ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIF. TRÁS.	PC	3	ENGRECON	R\$ 577,89	R\$ 1.733,67
69.	PLANETÁRIA DIF. TRÁS.	PC	3	ENGRECON	R\$ 761,41	R\$ 2.284,23
70.	PINO DA CX. SATÉLITE	PC	3	ROCHESTER	R\$ 226,47	R\$ 679,41
71.	ROLAMENTO CX. SATÉLITE	PC	3	GBR	R\$ 527,13	R\$ 1.581,39
72.	VÁLVULA DE BLOQUEIO HIDRÁULICO	PC	1	LNG	R\$ 621,62	R\$ 621,62
73.	ELETROVÁLVULA COMANDO 4X4	PC	1	LNG	R\$ 437,32	R\$ 437,32
74.	MANGA DE EIXO ESQ.	PC	1	PANEGOSSI	R\$ 734,08	R\$ 734,08
75.	MANGA DE EIXO DIR	PC	1	PANEGOSSI	R\$ 734,08	R\$ 734,08
76.	PINO PIVOT RODA	PC	6	ROCHESTER	R\$ 320,18	R\$ 1.921,08
77.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 4X4	PC	4	ARCA	R\$ 242,09	R\$ 968,36
78.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PC	2	GBR	R\$ 210,85	R\$ 421,70
79.	CUBO DIANTEIRO	PC	2	FRUM	R\$ 1.085,50	R\$ 2.171,00
80.	ROLAMENTO APOIO DO CUBO	PC	4	GBR	R\$ 243,65	R\$ 974,60
81.	BUCHA DO CUBO INTERNA	PC	4	ROCHESTER	R\$ 109,33	R\$ 437,32
82.	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2	NAKATA	R\$ 695,03	R\$ 1.390,06
83.	COROA PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO.	PC	1	ENGRECON	R\$ 3.748,48	R\$ 3.748,48
84.	SATÉLITE DIF. DIANTEIRO	PC	3	ENGRECON	R\$ 499,80	R\$ 1.499,40
85.	PLANETÁRIO DIF. DIANTEIRO	PC	3	ENGRECON	R\$ 585,70	R\$ 1.757,10
86.	ROLAMENTO DIF. DIANTEIRO	PC	2	GBR	R\$ 330,34	R\$ 660,68
87.	PINO SATÉLITE EIXO DIANTEIRO	PC	6	ROCHESTER	R\$ 167,90	R\$ 1.007,40
88.	COROA DENTADA EIXO DIANTEIRO	PC	1	ENGRECON	R\$ 499,80	R\$ 499,80
89.	DISCO DO EIXO DIANTEIRO	PC	1	UNITEC	R\$ 296,75	R\$ 296,75
90.	SATÉLITE EIXO DIANTEIRO	PC	3	ENGRECON	R\$ 499,80	R\$ 1.499,40
91.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	PC	12	CISER	R\$ 24,21	R\$ 290,52
92.	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	PC	2	GBR	R\$ 374,85	R\$ 749,70
93.	CRUZETA CARDAN	PC	4	LNG	R\$ 413,90	R\$ 1.655,60
94.	RETENTOR DO SEMI EIXO DIANTEIRO	PC	6	ARCA	R\$ 218,66	R\$ 1.311,96
95.	ROLAMENTO EIXO CARDAN.	PC	2	GBR	R\$ 265,52	R\$ 531,04
96.	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PC	2	APC	R\$ 261,61	R\$ 523,22
97.	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	ARCA	R\$ 296,75	R\$ 1.187,00
98.	ROLAMENTO INT RODA TRÁS	PC	2	GBR	R\$ 296,75	R\$ 593,50
99.	ROLAMENTO EXT. RODA TRÁS	PC	2	GBR	R\$ 632,56	R\$ 1.265,12
100.	SEMI EIXO TRASEIRO	PC	2	PANEGOSSI	R\$ 1.499,39	R\$ 2.998,78
101.	MANGUEIRA CILINDRO DIREÇÃO	PC	4	JAMAICA	R\$ 249,90	R\$ 999,60
102.	FILTRO ÓLEO BOMBA HIDRÁULICA.	PC	4	TECFIL	R\$ 421,70	R\$ 1.686,80
103.	REPARO BOMBA DIREÇÃO	PC	2	APC	R\$ 400,62	R\$ 801,24
104.	BOMBA DIREÇÃO	PC	1	HYBEL	R\$ 1.835,20	R\$ 1.835,20
105.	DISCO DE FREIO	PC	2	TECFREIOS	R\$ 168,68	R\$ 337,36
106.	BOMBA ÓLEO FREIO	PC	2	TECFREIOS	R\$ 671,60	R\$ 1.343,20
107.	PLACA DE PRESSÃO FREIO INT	PC	2	TECFREIOS	R\$ 445,13	R\$ 890,26
108.	DISCO DE FREIO	PC	4	TECFREIOS	R\$ 484,18	R\$ 1.936,72
109.	RETENTOR FREIO	PC	4	ARCA	R\$ 24,99	R\$ 99,96
110.	ANEL DO DISCO FREIO	PC	4	ECOBX	R\$ 109,33	R\$ 437,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

111.	PASTILHA DE FREIO ESTACIONAMENTO	PC	2	TECFREIOS	R\$ 203,04	R\$ 406,08
112.	PLACA DO DISCO ESTACIONAMENTO	PC	2	UNITEC	R\$ 140,57	R\$ 281,14
113.	CABO DE FREIO	PC	2	CABOVEL	R\$ 253,80	R\$ 507,60
114.	TUBO FLEXÍVEL DE FREIO	PC	2	MAVTUBOS	R\$ 140,57	R\$ 281,14
115.	MOLA PEDAL FREIO	PC	4	ROCHESTER	R\$ 27,33	R\$ 109,32
116.	BUZINA	PC	1	DNI	R\$ 109,33	R\$ 109,33
117.	RELE PISCA	PC	4	DNI	R\$ 66,38	R\$ 265,52
118.	RELE PARTIDA	PC	4	DNI	R\$ 101,52	R\$ 406,08
119.	LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDO	PC	2	ORGUS	R\$ 152,28	R\$ 304,56
120.	LANTERNA DIANTEIRO DIREITO	PC	2	ORGUS	R\$ 152,28	R\$ 304,56
121.	LANTERNA TRASEIRA	JG	2	ORGUS	R\$ 144,47	R\$ 288,94
122.	LÂMPADA 12V	JG	10	GF	R\$ 10,93	R\$ 109,30
123.	MOLDURA TRASEIRA	JG	2	CNH	R\$ 640,37	R\$ 1.280,74
124.	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	JG	4	ARCA	R\$ 110,89	R\$ 443,56
125.	VARETA NÍVEL ÓLEO HIDRÁULICO	JG	2	CNH	R\$ 167,12	R\$ 334,24
126.	MANGUEIRA RÍGIDA DA TOMADA DE FORÇA	JG	4	JAMAICA	R\$ 253,80	R\$ 1.015,20
127.	BUCHA ELEVADOR HIDRÁULICO	JG	4	ROCHESTER	R\$ 281,14	R\$ 1.124,56
128.	VÁLVULA ELEVADOR HIDRÁULICO	JG	2	LNG	R\$ 218,66	R\$ 437,32
129.	CABO FLEXÍVEL DA TOMADA DE FORÇA	JG	4	CABOVEL	R\$ 265,52	R\$ 1.062,08
130.	AMORTECEDOR DO CAPU	PC	2	NAKATA	R\$ 218,66	R\$ 437,32
131.	CABO CAPU	PC	2	CABOVEL	R\$ 242,09	R\$ 484,18
132.	BUCHA DO BRAÇO ELEVAÇÃO HID	PC	4	ROCHESTER	R\$ 226,47	R\$ 905,88
133.	RETENTOR BRAÇO ELEVAÇÃO HID	PC	2	ARCA	R\$ 85,90	R\$ 171,80
134.	PINO 3º PONTO	PC	10	ROCHESTER	R\$ 140,58	R\$ 1.405,80
135.	ROTULA ENGATE BARRA	PC	2	PANEGOSI	R\$ 181,96	R\$ 363,92
136.	CHAVE PARTIDA	PC	2	DNI	R\$ 460,75	R\$ 921,50
137.	INTERRUPTOR REVERSÃO	PC	2	DNI	R\$ 109,33	R\$ 218,66
138.	COMANDO FRENTE E RÉ	PC	1	CNH	R\$ 1.007,40	R\$ 1.007,40
139.	BOTÃO LIGA DESLIGA	PC	2	DNI	R\$ 113,24	R\$ 226,48
140.	SENSOR TEMPERATURA	PC	2	12M	R\$ 164,00	R\$ 328,00
141.	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PC	2	12M	R\$ 203,04	R\$ 406,08
142.	HORIMETRO ELÉTRICO	PC	2	12M	R\$ 249,90	R\$ 499,80
143.	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	PC	2	DELPHI	R\$ 460,75	R\$ 921,50
144.	LIMPADOR PARA-BRISA	PC	2	LS	R\$ 351,42	R\$ 702,84
145.	PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	12	CISER	R\$ 58,57	R\$ 702,84
146.	ALAVANCA CAMBIO	PC	1	CNH	R\$ 320,18	R\$ 320,18
147.	TAMPA DE ENCHIMENTO MOTOR	PC	2	CNH	R\$ 113,24	R\$ 226,48
148.	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PC	2	SABO	R\$ 117,14	R\$ 234,28
149.	JUNTA BOMBA INJETORA	PC	2	SABO	R\$ 48,42	R\$ 96,84
150.	CABO COMANDO TDF	PC	2	CABOVEL	R\$ 144,47	R\$ 288,94
151.	ÓLEO DE FREIO NW	LT	10	TECFREIOS	R\$ 23,43	R\$ 234,30
152.	ADITIVO RADIADOR	LT	20	LUBRACS	R\$ 35,14	R\$ 702,80
153.	RETROVISOR	PC	2	LS	R\$ 367,04	R\$ 734,08
154.	BRAÇO 3º PONTO	PC	1	CAMBUCI	R\$ 1.062,07	R\$ 1.062,07
155.	PINO BRAÇO 3º PONTO	PC	4	ROCHESTER	R\$ 114,02	R\$ 456,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>					<b>R\$ 154.500,00</b>	
<b>LOTE 08: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2	ZM	R\$ 1.429,69	R\$ 2.859,38
2.	MOTOR PARTIDA	UND	2	ARIELO	R\$ 1.465,29	R\$ 2.930,58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

3.	ANEL DA BOMBA 813/50041	UND	6	ECOBX	R\$ 30,73	R\$ 184,38
4.	ANEL DE TRAVA 826/00874	UND	20	ECOBX	R\$ 7,87	R\$ 157,40
5.	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	5	ECOBX	R\$ 5,62	R\$ 28,10
6.	ARRUELAS 819/0099	UND	40	UNIFORT	R\$ 7,50	R\$ 300,00
7.	ARRUELAS 823/00220	UND	40	UNIFORT	R\$ 7,12	R\$ 284,80
8.	ARRUELAS LISA	UND	40	UNIFORT	R\$ 1,87	R\$ 74,80
9.	ARRUELAS TRAVA	UND	40	UNIFORT	R\$ 7,87	R\$ 314,80
10.	ASSENTO OPERADOR C/ CINTO DE SEGURANÇA	UND	1	CNH	R\$ 946,25	R\$ 946,25
11.	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2	ZM	R\$ 307,67	R\$ 615,34
12.	BARRA DE DIREÇÃO	UND	6	ZL	R\$ 489,05	R\$ 2.934,30
13.	BATERIA 12V 100AMP	UND	2	JUPTER	R\$ 453,45	R\$ 906,90
14.	BOMBA TRANSFERENCIA ELETRICA	UND	2	DELPHI	R\$ 600,73	R\$ 1.201,46
15.	BICO INJETOR PONTA	UND	4	DELPHI	R\$ 307,30	R\$ 1.229,20
16.	BUCHA DA BALANÇA	UND	4	ROCHESTER	R\$ 129,29	R\$ 517,16
17.	BOBINA DE CAMPO	UND	2	DELPHI	R\$ 230,47	R\$ 460,94
18.	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	DELPHI	R\$ 412,98	R\$ 825,96
19.	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	INDISA	R\$ 412,23	R\$ 824,46
20.	BOMBA DE FREIO	UND	2	DELPHI	R\$ 489,43	R\$ 978,86
21.	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	DELPHI	R\$ 1.200,71	R\$ 2.401,42
22.	BOMBA DO TORQUE	UND	2	SHADDEX	R\$ 1.913,12	R\$ 3.826,24
23.	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	2	HYBEL	R\$ 1.613,32	R\$ 3.226,64
24.	BOMBA INJETORA	UND	1	DELPHI	R\$ 4.684,43	R\$ 4.684,43
25.	BUCHA DA SAPATA	UND	12	ROCHESTER	R\$ 68,21	R\$ 818,52
26.	BUCHA DO HIDRÁULICO TRASEIRO	UND	12	ROCHESTER	R\$ 143,91	R\$ 1.726,92
27.	BUCHA ESFERICA CILINDRO	UND	12	ROCHESTER	R\$ 148,03	R\$ 1.776,36
28.	BUCHAS 808/00296	UND	12	ROCHESTER	R\$ 70,08	R\$ 840,96
29.	PINO DA BALANÇA	UND	8	ROCHESTER	R\$ 255,96	R\$ 2.047,68
30.	CABEÇOTE DIESEL	UND	1	TECFIL	R\$ 267,95	R\$ 267,95
31.	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	UND	1	TECFIL	R\$ 180,63	R\$ 180,63
32.	CABO DO ACELERADOR	UND	4	CABOVEL	R\$ 125,92	R\$ 503,68
33.	CAMISAS DO MOTOR	UND	4	KS	R\$ 90,69	R\$ 362,76
34.	CABO CAPÔ	UND	1	CABOVEL	R\$ 154,77	R\$ 154,77
35.	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA DIANTEIRA	UND	1	MAVTUBOS	R\$ 1.163,61	R\$ 1.163,61
36.	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA TRASEIRA	UND	1	MAVTUBOS	R\$ 1.204,84	R\$ 1.204,84
37.	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	MAVTUBOS	R\$ 191,87	R\$ 191,87
38.	HASTE COMANDO HIDRÁULICO	UND	1	HYBEL	R\$ 640,83	R\$ 640,83
39.	CONJUNTO DE PLACAS DO PACOTE DO TORQUE	UND	2	HYBEL	R\$ 266,08	R\$ 532,16
40.	BUCHA DO HIDRÁULICO TRASEIRO	UND	12	GATES	R\$ 143,90	R\$ 1.726,80
41.	CORREIA DENTADA	UND	6	GATES	R\$ 117,30	R\$ 703,80
42.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	PANEGOSSO	R\$ 80,57	R\$ 483,42
43.	COXIM MOTOR	UND	6	LNG	R\$ 116,17	R\$ 697,02
44.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	CEI	R\$ 73,08	R\$ 438,48
45.	DENTE CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UND	30	CEI	R\$ 69,33	R\$ 2.079,90
46.	DENTE CENTRAL DA CONCHA DIANTEIRA	UND	40	CEI	R\$ 136,78	R\$ 5.471,20
47.	DENTE LATERAL DA CONCHA DIANTEIRA	UND	20	CEI	R\$ 119,92	R\$ 2.398,40
48.	DENTE LATERAL DA CONCHA TRASEIRA	UND	20	DNI	R\$ 45,72	R\$ 914,40
49.	RELE	UND	4	DNI	R\$ 16,86	R\$ 67,44
50.	DIODO ALTERNADOR	UND	2	DNI	R\$ 14,24	R\$ 28,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

51.	DIODO PARA INTERRUPTOR	UND	2	DNI	R\$ 46,09	R\$ 92,18
52.	DIODO PARA VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	DELPHI	R\$ 80,57	R\$ 161,14
53.	ELEMENTO COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 204,24	R\$ 408,48
54.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	2	VETOR	R\$ 412,98	R\$ 825,96
55.	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 69,70	R\$ 139,40
56.	FAROL DE MILHA	UND	2	JAMAICA	R\$ 54,34	R\$ 108,68
57.	FLEXIVEL	UND	2	UNIFORT	R\$ 2,25	R\$ 4,50
58.	GRAXEIRO ¼ CURVO 90°	UND	50	UNIFORT	R\$ 2,62	R\$ 131,00
59.	GRAXEIRO ¼ RETO	UND	50	UNIFORT	R\$ 2,62	R\$ 131,00
60.	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	UND	50	UNIFORT	R\$ 2,25	R\$ 112,50
61.	GRAXEIRO 3/8 RETO	UND	50	ARIELO	R\$ 232,35	R\$ 11.617,50
62.	INDUZIDO	UND	3	COSTAL	R\$ 1.462,67	R\$ 4.388,01
63.	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	2	COSTAL	R\$ 280,32	R\$ 560,64
64.	INTERRUPTOR IGNIÇÃO	UND	2	COSTAL	R\$ 293,06	R\$ 586,12
65.	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	2	ECOBIX	R\$ 449,71	R\$ 899,42
66.	JOGO DE ANÉIS SEGUIMENTO	UND	4	KS	R\$ 221,11	R\$ 884,44
67.	JOGO DE BRONZINAS FIXA	UND	4	KS	R\$ 293,43	R\$ 1.173,72
68.	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	UND	8	SABO	R\$ 393,49	R\$ 3.147,92
69.	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2	KS	R\$ 341,03	R\$ 682,06
70.	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	4	PANEGOSI	R\$ 3.485,22	R\$ 13.940,88
71.	JOGO EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	UND	2	APC	R\$ 228,60	R\$ 457,20
72.	JOGO REPARO CILINDRO LANÇA	UND	8	MALHE	R\$ 341,03	R\$ 2.728,24
73.	KIT MOTOR COMPLETO	UND	4	SABO	R\$ 59,96	R\$ 239,84
74.	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	2	ECOBIX	R\$ 86,19	R\$ 172,38
75.	KIT ANEIS VEDAÇÃO	UND	4	PANEGOSI	R\$ 3.447,74	R\$ 13.790,96
76.	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	UND	4	UNITEC	R\$ 31,85	R\$ 127,40
77.	KIT DE PLACA DO CONVERSOR 04/600786	UND	4	UNITEC	R\$ 44,97	R\$ 179,88
78.	KIT DE REPARO DA CAIXA DE CONTROLE	UND	1	APC	R\$ 76,82	R\$ 76,82
79.	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	APC	R\$ 234,22	R\$ 468,44
80.	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO BUCHA	UND	4	PANEGOSI	R\$ 44,97	R\$ 179,88
81.	KIT DE REPARO DO CILINDRO	UND	4	MASTERPOWER	R\$ 1.424,07	R\$ 5.696,28
82.	TURBINA MOTOR	UND	1	ORGUS	R\$ 80,57	R\$ 80,57
83.	LANTERNA FREIO	UND	2	TECFREIOS	R\$ 39,35	R\$ 78,70
84.	LONA FREIO TRASEIRA	UND	2	LNG	R\$ 77,20	R\$ 154,40
85.	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	UND	2	LNG	R\$ 157,40	R\$ 314,80
86.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	JAMAICA	R\$ 97,44	R\$ 194,88
87.	MANGOTE RADIADOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 110,55	R\$ 221,10
88.	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR 834/11195	UND	2	JAMAICA	R\$ 157,40	R\$ 314,80
89.	MANGUEIRA DE DIREÇÃO 649/52077	UND	2	PAWERFLEX	R\$ 195,25	R\$ 390,50
90.	MANGUEIRAS CILINDRO HIDRÁULICO	MT	10	12M	R\$ 89,19	R\$ 891,90
91.	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	2	12M	R\$ 99,68	R\$ 199,36
92.	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	2	12M	R\$ 107,55	R\$ 215,10
93.	MARCADOR HORÍMETRO	UND	2	12M	R\$ 111,68	R\$ 223,36
94.	MARCADOR TEMPERATURA	UND	2	TMV	R\$ 701,54	R\$ 1.403,08
95.	PARA BRISA DIANTEIRO	UND	1	CISER	R\$ 7,12	R\$ 7,12
96.	PARAFUSO DENTE /UNHA	UND	200	CISER	R\$ 4,87	R\$ 974,00
97.	PARAFUSO DOS PINOS 1305/3222Z	UND	20	PANEGOSSE	R\$ 91,81	R\$ 1.836,20
98.	PINO - 81150536	UND	1	PANEGOSSE	R\$ 99,31	R\$ 99,31
99.	PINO - 81150565	UND	8	PANEGOSSE	R\$ 106,80	R\$ 854,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

100.	PINO DA SAPATA - 81190339	UND	8	PANEGOSSE	R\$ 116,17	R\$ 929,36
101.	PINO DA SAPATA PARTE DE BAIXO - 8150038	UND	6	PANEGOSSE	R\$ 118,05	R\$ 708,30
102.	PINOS 811/90593	UND	6	PANEGOSSE	R\$ 118,42	R\$ 710,52
103.	PINOS 819/00097	UND	6	PANEGOSSE	R\$ 119,17	R\$ 715,02
104.	PINOS BRAÇO ESTABILIZADOR	UND	6	PANEGOSSE	R\$ 121,05	R\$ 726,30
105.	PINOS DA CONCHA 811/8000L	UND	6	PANEGOSSE	R\$ 114,30	R\$ 685,80
106.	PINOS DA CONCHA TRASEIRA	UND	6	PANEGOSSE	R\$ 118,80	R\$ 712,80
107.	PINOS MANGA EIXO	UND	6	MAVITUBOS	R\$ 484,93	R\$ 2.909,58
108.	PISTÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DIANTEIRO	UND	1	MAVITUBOS	R\$ 509,67	R\$ 509,67
109.	PISTÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO TRASEIRO	UND	1	PANEGOSSI	R\$ 674,56	R\$ 674,56
110.	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANTEIRA	JG	1	CISER	R\$ 3,00	R\$ 3,00
111.	EMBUCHAMENTO COINCHA TRASEIRA	JG	1	PANEGOSSI	R\$ 15,74	R\$ 15,74
112.	PORCA PARA PARAFUSO DENTE	UND	200	CISER	R\$ 449,71	R\$ 89.942,00
113.	PORCA RODA TRASEIRA	UND	15	RPM	R\$ 1.217,95	R\$ 18.269,25
114.	RADIADOR ÁGUA	UND	1	RPM	R\$ 599,61	R\$ 599,61
115.	RADIADOR INTERCOOLER	UND	1	RPM	R\$ 487,18	R\$ 487,18
116.	RADIADOR ÓLEO	UND	1	DNI	R\$ 90,69	R\$ 90,69
117.	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	4	DNI	R\$ 153,65	R\$ 614,60
118.	RELÉ DE PARTIDA	UND	4	DNI	R\$ 129,29	R\$ 517,16
119.	RELE DE SOLENOIDE	UND	4	DNI	R\$ 99,31	R\$ 397,24
120.	RELÉ DO MÓDULO	UND	4	APC	R\$ 213,61	R\$ 854,44
121.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	4	APC	R\$ 222,98	R\$ 891,92
122.	REPARO COMPLETO CILINDRO	UND	6	APC	R\$ 44,97	R\$ 269,82
123.	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	APC	R\$ 176,13	R\$ 352,26
124.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	2	APC	R\$ 218,11	R\$ 436,22
125.	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UND	2	APC	R\$ 228,60	R\$ 457,20
126.	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	APC	R\$ 157,40	R\$ 314,80
127.	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UND	2	ARCA	R\$ 92,19	R\$ 184,38
128.	RETENTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	4	ARCA	R\$ 97,44	R\$ 389,76
129.	RETENTOR DA BOMBA DO TANQUE 904/20226	UND	2	ARCA	R\$ 139,41	R\$ 278,82
130.	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	4	ARCA	R\$ 140,53	R\$ 562,12
131.	RETENTOR DA RODA	UND	6	ARCA	R\$ 78,70	R\$ 472,20
132.	RETENTOR DO CUBO	UND	6	RETROVEX	R\$ 161,14	R\$ 966,84
133.	RETROVISOR	UND	4	ARCA	R\$ 118,05	R\$ 472,20
134.	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	GBR	R\$ 254,83	R\$ 1.019,32
135.	ROLAMENTO CUBO	UND	4	GBR	R\$ 222,98	R\$ 891,92
136.	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	GBR	R\$ 231,22	R\$ 462,44
137.	ROLAMENTO DE RODA TRESEIRA	UND	8	GBR	R\$ 244,71	R\$ 1.957,68
138.	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRA	UND	4	GBR	R\$ 242,84	R\$ 971,36
139.	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRA	UND	4	GBR	R\$ 252,96	R\$ 1.011,84
140.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	2	ARIELO	R\$ 230,47	R\$ 460,94
141.	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	2	3RHO	R\$ 97,44	R\$ 194,88
142.	SENSOR DE ÁGUA	UND	4	3RHO	R\$ 157,40	R\$ 629,60
143.	SENSOR DE CORTE / ELETRICO	UND	4	3RHO	R\$ 134,91	R\$ 539,64
144.	SENSOR DE PRESSÃO	UND	4	3RHO	R\$ 134,91	R\$ 539,64
145.	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	DNI	R\$ 69,33	R\$ 277,32
146.	SIRENE DE RÉ	UND	2	DELPHI	R\$ 198,62	R\$ 397,24
147.	SOLENOIDE	UND	2	DELPHI	R\$ 719,53	R\$ 1.439,06
148.	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UND	2	UNIFAP	R\$ 75,70	R\$ 151,40
149.	SUPORTE COM ESCOVA	UND	2	UNITEC	R\$ 4,50	R\$ 9,00
150.	TRAVAS 821/00517	UND	20	ROCHESTER	R\$ 63,71	R\$ 1.274,20





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

151.	TROCADOR DE CALOR	UND	1	EATOM	R\$ 243,59	R\$ 243,59
152.	VÁLVULA COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	EATOM	R\$ 157,40	R\$ 314,80
153.	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UND	2	EATOM	R\$ 134,91	R\$ 269,82
154.	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE DO MOTOR	UND	2	EATOM	R\$ 134,91	R\$ 269,82
155.	VÁLVULA SOLENOIDE DE VELOCIDADE	UND	2	EATOM	R\$ 44,97	R\$ 89,94
156.	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UND	2	EATOM	R\$ 78,70	R\$ 157,40
157.	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	UND	2	EATOM	R\$ 101,18	R\$ 202,36
158.	VÁLVULA DA TRNMISSAO	UND	4	TMV	R\$ 487,18	R\$ 1.948,72
159.	VIDRO DA PORTA INFERIOR	UND	2	TMV	R\$ 543,39	R\$ 1.086,78
160.	VIDRO DA PORTA SUPERIOR	UND	2	TMV	R\$ 629,59	R\$ 1.259,18
161.	VIDRO LATERAL INFERIOR	UND	2	TECFIL	R\$ 153,65	R\$ 307,30
162.	FILTRO DE AR EXT	UND	4	TECFIL	R\$ 113,18	R\$ 452,72
163.	FILTRO DE AR INT	UND	4	TECFIL	R\$ 222,98	R\$ 891,92
164.	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	4	TECFIL	R\$ 65,58	R\$ 262,32
165.	FILTRO DIESEL	UND	4	TECFIL	R\$ 153,65	R\$ 614,60
166.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	4	TECFIL	R\$ 161,14	R\$ 644,56
167.	VIDRO LATERAL SUPERIOR	UND	2	TMV	R\$ 449,71	R\$ 899,42
168.	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	APC	R\$ 134,91	R\$ 269,82
169.	ADITIVO RADIADOR	LT	40	LUBRAX	R\$ 16,86	R\$ 674,40
170.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	2	CEI	R\$ 918,15	R\$ 1.836,30
171.	SOB LÂMINA CONCHA	UND	4	CEI	R\$ 910,65	R\$ 3.642,60
172.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	DELPHI	R\$ 254,83	R\$ 509,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>					<b>R\$ 288.900,00</b>	

### LOTE 11: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR	UND	1	ZM	R\$ 2.991,84	R\$ 2.991,84
2.	ALOJAMENTO MANCAL 8X-3395	UND	1	PANEGOSSI	R\$ 900,69	R\$ 900,69
3.	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ZM	R\$ 3.101,49	R\$ 3.101,49
4.	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	MALHE	R\$ 415,10	R\$ 2.490,60
5.	BRONZINA MOVEL	JG	6	KS	R\$ 289,79	R\$ 1.738,74
6.	BRONZINA FIXA	JG	6	KS	R\$ 986,84	R\$ 5.921,04
7.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	UND	1	SABO	R\$ 1.864,03	R\$ 1.864,03
8.	BLOCO DE MOTOR	UND	1	SUZIM	R\$ 8.505,61	R\$ 8.505,61
9.	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	SUZIM	R\$ 6.109,00	R\$ 6.109,00
10.	EIXO COMANDO	UND	1	APLIC	R\$ 1.542,91	R\$ 1.542,91
11.	BRONZINA MOVEIL	JG	6	KS	R\$ 415,10	R\$ 2.490,60
12.	BRONZINA FIXA	JG	6	KS	R\$ 289,79	R\$ 1.738,74
13.	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SHADEK	R\$ 900,69	R\$ 900,69
14.	BOBINA BOMBA INJETORA /C7-C9	UND	1	BOSCH	R\$ 971,17	R\$ 971,17
15.	ANEL NITRILICO 9M2092	UND	4	APC	R\$ 50,91	R\$ 203,64
16.	ANEL ORING 2J8163	UND	2	APC	R\$ 86,15	R\$ 172,30
17.	ANEL ORING 5P-2545	UND	2	APC	R\$ 90,07	R\$ 180,14
18.	ANEL ORING 9M2092	UND	4	APC	R\$ 79,89	R\$ 319,56
19.	ARRUELA 2G-8615	UND	4	ECOBOS	R\$ 29,76	R\$ 119,04
20.	TURBINA MOTOR	UND	1	BIAGIO	R\$ 6.547,59	R\$ 6.547,59
21.	ARRUELA 9D3523	UND	4	ECOBOS	R\$ 52,47	R\$ 209,88
22.	ARRUELA DE BRONZE 2G8626	UND	2	ECOBOS	R\$ 66,57	R\$ 133,14
23.	BOMBA TRANSFERENCIA ELETRICA	UND	2	DELPHI	R\$ 1.370,61	R\$ 2.741,22
24.	ARRUELA DE RODA 267-3507	UND	10	ECOBOS	R\$ 25,06	R\$ 250,60
25.	BOMBA D'ÁGUA 236-4420	UND	2	INDISA	R\$ 1.315,78	R\$ 2.631,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

26.	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UND	2	HYBEL	R\$ 9.790,06	R\$ 19.580,12
27.	BUCHA 131-4428	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 215,38	R\$ 861,52
28.	BUCHA 146-1842	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 209,90	R\$ 839,60
29.	BUCHA 146-1843	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 231,83	R\$ 927,32
30.	BUCHA 2G8624	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 224,78	R\$ 899,12
31.	BUCHA 2G8631	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 233,40	R\$ 933,60
32.	BUCHA BRONZE 1461843	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 140,98	R\$ 563,92
33.	BUCHA DE AÇO 2G8624	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 249,84	R\$ 999,36
34.	BUCHA DE AÇO 2G8631	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 215,38	R\$ 861,52
35.	BUCHA DO TUBO 219-2434	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 256,11	R\$ 1.024,44
36.	CANTO LÂMINA 8E5529	UND	4	CEI	R\$ 736,21	R\$ 2.944,84
37.	CAPA (ROLAMENTO CUBO DA HELICE) 4W-1203	UND	2	GBR	R\$ 266,29	R\$ 532,58
38.	CAPA 030-0060	UND	2	GBR	R\$ 321,11	R\$ 642,22
39.	CAPA 2G6336	UND	2	GBR	R\$ 310,93	R\$ 621,86
40.	CAPA 2N2138	UND	2	GBR	R\$ 317,20	R\$ 634,40
41.	CAPA 6F2956	UND	2	GBR	R\$ 319,55	R\$ 639,10
42.	CAPA 6K-2956	UND	2	GBR	R\$ 328,95	R\$ 657,90
43.	CAPA 7D8637	UND	2	GBR	R\$ 328,16	R\$ 656,32
44.	CAPA 9D3241	UND	2	GBR	R\$ 336,78	R\$ 673,56
45.	CHAPA 6G4524	UND	12	UNITEC	R\$ 191,89	R\$ 2.302,68
46.	CHAVE GERAL 7N-0718	UND	1	COSTAL	R\$ 595,24	R\$ 595,24
47.	CONE (ROLAMENTO SEMI-EIXO) 030-006	UND	2	GBR	R\$ 311,72	R\$ 623,44
48.	CONE 4W-1204	UND	2	GBR	R\$ 315,63	R\$ 631,26
49.	CONE 6K-8329	UND	2	GBR	R\$ 307,02	R\$ 614,04
50.	CONE 7D8636	UND	2	GBR	R\$ 336,78	R\$ 673,56
51.	CORREIA 198-3611	UND	4	GATES	R\$ 293,70	R\$ 1.174,80
52.	CORREIA 7E-3372	UND	4	GATES	R\$ 224,00	R\$ 896,00
53.	CORREIA 9E1629	UND	4	GATES	R\$ 286,65	R\$ 1.146,60
54.	CORRENTE DE TRAÇÃO 5T-0735	UND	4	DAIDO	R\$ 2.427,94	R\$ 9.711,76
55.	EIXO REDUTOR TANDER	UND	1	PANEGOSSI	R\$ 2.247,80	R\$ 2.247,80
56.	CRUZETA 9P-0356	UND	4	LNG	R\$ 526,31	R\$ 2.105,24
57.	CUBO 2G6336	UND	1	DURAMETAL	R\$ 1.879,69	R\$ 1.879,69
58.	DISCO 6Y7953	UND	2	UNITEC	R\$ 270,99	R\$ 541,98
59.	DISCO AÇO 2G0478	UND	10	UNITEC	R\$ 260,81	R\$ 2.608,10
60.	DISCO DE AÇO 8D8794	UND	20	UNITEC	R\$ 232,62	R\$ 4.652,40
61.	DISCO FIBRA 6Y5352	UND	20	UNITEC	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
62.	DISCO FIBRA 6Y6915	UND	20	UNITEC	R\$ 275,70	R\$ 5.514,00
63.	DUOCONE NITRILICO 3S0303	UND	2	CAT	R\$ 145,68	R\$ 291,36
64.	EIXO 3071958	UND	2	PANEGOSSI	R\$ 642,23	R\$ 1.284,46
65.	EIXO 9W4979	UND	2	PANEGOSSI	R\$ 900,69	R\$ 1.801,38
66.	EIXO FORJADO 1473309	UND	2	PANEGOSSI	R\$ 885,02	R\$ 1.770,04
67.	ENGRENAGEM 2G6377	UND	2	ENGRECON	R\$ 595,24	R\$ 1.190,48
68.	ESPAÇADOR 9D4029	UND	4	UNITEC	R\$ 95,55	R\$ 382,20
69.	FILTRO DA TRANSMISSÃO 328-3655	UND	10	TECFIL	R\$ 454,27	R\$ 4.542,70
70.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	UND	6	TECFIL	R\$ 360,27	R\$ 2.161,62
71.	FILTRO DE ÓLEO 1R1807	UND	6	TECFIL	R\$ 203,63	R\$ 1.221,78
72.	FILTRO HIDRÁULICO 1R0722	UND	4	TECFIL	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
73.	FILTRO SEPARADOR 326-1644	UND	6	TECFIL	R\$ 289,79	R\$ 1.738,74
74.	HELICE 1423391	UND	1	MODEFE	R\$ 1.112,15	R\$ 1.112,15
75.	LÂMINA 13 FUROS 3/4	UND	30	CEI	R\$ 1.542,92	R\$ 46.287,60
76.	PARAFUSO 8T4135	UND	10	CISER	R\$ 17,24	R\$ 172,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

77.	PARAFUSO DE RODA 338-8484	UND	10	CISER	R\$ 109,66	R\$ 1.096,60
78.	BICO INJETOR PONTA	UND	6	BOSCH	R\$ 981,36	R\$ 5.888,16
79.	PORTA BICO INJETOR COMPLETO	UND	6	BOSCH	R\$ 1.143,48	R\$ 6.860,88
80.	SUPORTE 5T2926	UND	4	METISA	R\$ 963,34	R\$ 3.853,36
81.	PINHAO 2618553	UND	1	ENGRECON	R\$ 1.832,70	R\$ 1.832,70
82.	PINHAO REDUTOR CX TRANSMISSAO	UND	2	PANEGOSSI	R\$ 1.926,68	R\$ 3.853,36
83.	CONECTOR PONTA BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	R\$ 563,91	R\$ 3.383,46
84.	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1	3RHO	R\$ 242,79	R\$ 242,79
85.	PARAFUSO LÂMINA	UND	600	CISER	R\$ 18,01	R\$ 10.806,00
86.	PINHÃO 35 ESTRIAS 2618553	UND	1	ENGRECON	R\$ 1.347,11	R\$ 1.347,11
87.	PINO 2G8633	UND	2	PANEGOSSI	R\$ 368,11	R\$ 736,22
88.	PINO 8E6208	UND	6	PANEGOSSI	R\$ 383,77	R\$ 2.302,62
89.	PINO 8W5293	UND	6	PANEGOSSI	R\$ 360,27	R\$ 2.161,62
90.	PINO 8W-6476	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 383,77	R\$ 1.535,08
91.	PINO 8W-6497	UND	2	PANEGOSSI	R\$ 374,37	R\$ 748,74
92.	PINO CENTRAL 130-3595	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 399,43	R\$ 1.597,72
93.	PISTÃO DE FREIO 2G5369	UND	2	CONTROIL	R\$ 289,79	R\$ 579,58
94.	PLACA 8W1749	UND	12	UNITEC	R\$ 160,57	R\$ 1.926,84
95.	PLACA AÇO 7G0437	UND	12	UNITEC	R\$ 152,73	R\$ 1.832,76
96.	POLIA 124-7792	UND	1	VETOR	R\$ 571,74	R\$ 571,74
97.	PORCA DO PARAFUSO DE LÂMINA	UND	600	CISER	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
98.	PORCA DO PINHÃO	UND	2	CISER	R\$ 133,14	R\$ 266,28
99.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 277-4837	UND	1	RECIPLAST	R\$ 697,05	R\$ 697,05
100.	RETENTOR 2824351	UND	3	ARCA	R\$ 191,89	R\$ 575,67
101.	RETENTOR 4L9822	UND	2	ARCA	R\$ 244,36	R\$ 488,72
102.	RETENTOR BOMBA TRANSMISSAO	UND	4	ARCA	R\$ 137,06	R\$ 548,24
103.	RETENTOR 5P8842	UND	8	ARCA	R\$ 281,95	R\$ 2.255,60
104.	RETENTOR 5P8843	UND	2	ARCA	R\$ 285,87	R\$ 571,74
105.	RETENTOR 5P8890	UND	2	ARCA	R\$ 270,99	R\$ 541,98
106.	RETENTOR CUBO DA HELICE 6V-9748	UND	2	ARCA	R\$ 126,88	R\$ 253,76
107.	RETENTOR DO PINHÃO 123-4003	UND	2	ARCA	R\$ 170,74	R\$ 341,48
108.	RETENTOR DUO-CONE 5K-5288	UND	2	ARCA	R\$ 216,16	R\$ 432,32
109.	RETENTOR VITON 80 9X7743	UND	2	ARCA	R\$ 267,86	R\$ 535,72
110.	ROLAMENTO 1461842	UND	2	GBR	R\$ 477,76	R\$ 955,52
111.	ROLAMENTO 300061	UND	2	GBR	R\$ 462,09	R\$ 924,18
112.	ROLAMENTO 6K8329	UND	2	GBR	R\$ 563,91	R\$ 1.127,82
113.	SAPATA 6G4526	UND	2	METISA	R\$ 650,06	R\$ 1.300,12
114.	SAPATA CIRCULO 3192228	UND	4	METISA	R\$ 646,14	R\$ 2.584,56
115.	SEMI-EIXO 8W-4979	UND	2	REX	R\$ 1.903,19	R\$ 3.806,38
116.	SUPORTE DO RIPPER 8J5299	UND	4	CAT	R\$ 1.480,26	R\$ 5.921,04
117.	SUPORTE LD 8W1753	UND	1	CAT	R\$ 1.503,75	R\$ 1.503,75
118.	SUPORTE LE 8W1752	UND	1	CAT	R\$ 1.503,75	R\$ 1.503,75
119.	SENSOR DA CORREIA 220-1209	UND	1	VETOR	R\$ 638,31	R\$ 638,31
120.	TIRA BRONZE 5T8366	UND	20	UNITEC	R\$ 168,40	R\$ 3.368,00
121.	TIRA BRONZE 6G4524	UND	20	UNITEC	R\$ 323,47	R\$ 6.469,40
122.	TIRA BRONZE 6G4525	UND	20	UNITEC	R\$ 330,51	R\$ 6.610,20
123.	TIRA DESGASTE 1289654	UND	20	UNITEC	R\$ 336,78	R\$ 6.735,60
124.	UNHA ESCARIFICADOR	UND	10	METISA	R\$ 113,56	R\$ 1.135,60
125.	TIRA DESGASTE 1289659	UND	20	UNITEC	R\$ 137,06	R\$ 2.741,20
126.	VÁLVULA BOMBA ALTA	UND	2	EATOM	R\$ 1.112,15	R\$ 2.224,30
127.	KIT ANEL VEDAÇÃO BOMBA INJETORA	UND	2	APC	R\$ 1.307,95	R\$ 2.615,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

128.	VIDRO FRONTAL	UND	1	TMV	R\$ 1.683,89	R\$ 1.683,89
129.	VIDRO PORTA LD. ESQ	UND	1	TMV	R\$ 1.556,23	R\$ 1.556,23
130.	VIDRO PORTA LD DIR	UND	1	TMV	R\$ 1.556,23	R\$ 1.556,23
131.	ADITIVO RADIADOR	UND	40	LUBRAX	R\$ 32,89	R\$ 1.315,60
132.	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 328,95	R\$ 657,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11:</b>					<b>R\$ 323.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA COTAÇÃO: (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).</b>					<b>R\$ 1.239.400,00</b>	

### 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

#### 8.1. Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 015/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### 9 - DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**9.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**9.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

**9.4.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

### **10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1.** O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11 – DA GARANTIA**

**11.1.** A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**12.2.** A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

**12.3.** Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

**12.4.** Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

**12.5.** O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

### 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

**13.2.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000 15001001

#### **UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO: 2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

### 15 – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba, 27 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

### MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA

CNPJ nº 14.336.577/0001-83

Eliene Cardoso de Souza Albuquerque

CPF nº 920.887.835-04

Contratada

\_\_\_\_\_  
Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### DISPENSA Nº 028/2023

#### ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04, de 02 de maio de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 028/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa MAGIC FESTA FANTASIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.795.108/0001-20, estabelecida na Rua Varnhagen, nº 44, andar 1 sala 10 bloco C, Centro, CEP: 01.022-010, São Paulo - SP, para aquisição de fantasias para atender as demandas das secretarias em eventos e atividades desenvolvidas neste Município, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Candiba- BA 27 de setembro de 2023.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**HERICK TEIXEIRA CARVALHO**

Membro da Comissão

**MARIA NOELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Membro da Comissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### DISPENSA Nº 028/2023

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 028/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa MAGIC FESTA FANTASIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.795.108/0001-20, estabelecida na Rua Varnhagen, nº 44, andar 1 sala 10 bloco C, Centro, CEP: 01.022-010, São Paulo - SP, objetivando aquisição de fantasias para atender as demandas das secretarias em eventos e atividades desenvolvidas neste Município, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Candiba- BA, 27 de setembro de 2023

**REGINALDO MARTINS PRADO**

PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA- BA**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 124/2023-DL, DISPENSA 028/2023, para aquisição de fantasias para atender as demandas das secretarias em eventos e atividades desenvolvidas neste Município, em favor da empresa MAGIC FESTA FANTASIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.795.108/0001-20, estabelecida na Rua Varnhagen, nº 44, andar 1 sala 10 bloco C, Centro, CEP: 01.022-010, São Paulo - SP, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Candiba- BA, 27 de setembro de 2023

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023

#### ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa BICHO DE PENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.580.627/0001-34, sediada na Avenida Beneval Boa Sorte, nº 189 Sala 01, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico (UILLIAM VASCONCELLOS) para apresentação de show musical, em comemoração ao Dia da Criança, 12 de outubro de 2023, no 15º Festival de Guaraná neste Município, sendo o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Candiba – BA, 27 de setembro de 2023.

Solange Souza Silva  
**Presidente da Comissão**

Herick Teixeira Carvalho  
**Membro da Comissão**

Maria Noelia Guimarães de O. Rodrigues  
**Membro da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/203****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023 e determino a contratação da empresa BICHO DE PENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.580.627/0001-34, sediada na Avenida Beneval Boa Sorte, nº 189 Sala 01, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico (UILLIAM VASCONCELLOS) para apresentação de show musical, em comemoração ao Dia da Criança, 12 de outubro de 2023, no 15º Festival de Guaraná neste Município, sendo o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Candiba - BA, 27 de setembro de 2023.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 125/2023, Inexigibilidade 024/2023, para contratação de profissional artístico (ULLIAN VASCONCELLOS) para apresentação de show musical, em comemoração ao Dia da Criança, 12 de outubro de 2023, no 15º Festival de Guaraná neste Município, em favor da empresa BICHO DE PENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.580.627/0001-34, sediada na Avenida Beneval Boa Sorte, nº 189 Sala 01, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 27 de setembro de 2023.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 151.480.255-49, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **DEUSELENE DA ROCHA GUIMARÃES PIMENTEL**, portadora do CPF nº 500.730.105-10 e RG nº 04.074.538-49, residente na Rua Ana Vitória, s/n, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, aqui denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Locação de Imóvel, com base Processo de Dispensa N.º 013/2022, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Cujo o objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo do funcionamento do ponto de apoio aos policiais a serviço neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do dia 27 de setembro de 2023, vigorando até 23 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO**, e a **LOCADORA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 27 de setembro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**Prefeito de Candiba  
Locatário**DEUSELENE DA ROCHA GUIMARAES PIMENTEL**CPF nº 500.730.105-10  
Locadora**TESTEMUNHAS:**

01: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 — SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi - Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTES, e de outro lado a empresa **MAGIC FESTA FANTASIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.795.108/0001-20, estabelecida na Rua Varnhagen, nº 44, andar 1 sala 10 bloco C, Centro, CEP: 01.022-010, São Paulo – SP, representada neste ato pelo Sr. André Ricardo Ponce Valejo, portador do documento de identidade RG nº 26865691 SSP/SP e CPF nº 155.498.008-96, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Processo de Dispensa nº 028/2023, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 27 de setembro de 2023, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aquisição de fantasias para atender as demandas das secretarias em eventos e atividades desenvolvidas neste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2023, na forma prevista no Artigo nº 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços aludidos na Cláusula anterior serão prestados dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA: A CONTRATADA e CONTRATANTE fica obrigados a dar cumprimento "determinações da Legislação vigente".

**CLÁUSULA QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços técnicos especializados, extratos de contratos, adjudicações e homologações, avisos de licitação e demais conexos do Município do Estado da Bahia.

Parágrafo Único: É obrigação da CONTRATADA manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

**CLÁUSULA QUINTA** - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da aquisição do referido fornecimento, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FANTASIA ANIMAL – URSO, Descrição: poliéster. Garras de urso. 1 macacão, com zíper; design de fácil uso; Traje de urso de corpo inteiro. Tamanho: único (adulto) Cor: marrom; calça com rabo; acompanha luvas.	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

02	<b>FANTASIA DE COELHO DA PASCOA.</b> Mascote em pelúcia; costura reforçada. Unissex - peso máximo 90kg; altura máxima 1.75 m, fantasia em forma de macacão; com zíper; cabeça/touca de coelho. Calça com rabo; acompanha luvas. Cor: cinza;	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
03	<b>FANTASIA DE COELHO DA PASCOA.</b> Mascote em pelúcia; costura reforçada. Unissex - peso máximo 90kg; altura máxima 1.75 m, fantasia em forma de macacão; com zíper; cabeça/touca de coelho. Calça com rabo; acompanha luvas. Cor: rosa;	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
04	<b>FANTASIA DE TIGRE.</b> Mascote em pelúcia; costura reforçada; unissex - peso máximo; 90kg altura máxima 1.75 m. cor: pelagem típico, com pelos laranja-avermelhados e linhas pretas dispostas ao longo de seu corpo. Fantasia em forma de macacão; com zíper; cabeça/touca de tigre. Calça com rabo; acompanha luvas.	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
05	<b>FANTASIA GIRAFA.</b> Mascote em pelúcia; costura reforçada. Unissex - peso máximo 90kg; altura máxima 1.75 m, cor: (amarelo-tostado, alourado) ou rosado, com grandes manchas de cor amarronzada (exceto no ventre, onde o pelo é branco); fantasia em forma de macacão; com zíper; cabeça/touca de girafa; calça com rabo; acompanha luvas.	UN	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
06	<b>FANTASIA DE ONÇA;</b> mascote em pelúcia; costura reforçada. Unissex- peso máximo 90kg; altura máxima 1.75 m. cor: pelagem amarelo-dourado com pintas pretas na cabeça, pescoço e patas. Nos ombros, costas e flancos tem pintas formando rosetas. Fantasia em forma de macacão; com zíper; cabeça/touca de onça. Calça com rabo; acompanha luvas.	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	<b>FANTASIA DE LEÃO.</b> Mascote em pelúcia, costura reforçada. - Unissex- peso máximo 90kg; altura máxima 1.76; cor: cor amarelo e marrom, tanto no corpo quanto na juba; fantasia em forma de macacão; com zíper; cabeça/touca de leão. Calça com rabo; acompanha luvas.	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
08	<b>FANTASIA DE MACACO;</b> cor marrom; mascote em pelúcia; 100% poliéster; a fantasia serve para um adulto de até 1,75 de altura. Costura reforçada. Cor: pelagem marrom escura; rosto, barriga, mãos e pés com pelagem mais clara. Fantasia em forma de macacão; com zíper; cabeça/touca de macaco. Calça com rabo; acompanha luvas.	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
09	<b>FANTASIA ELEFANTE;</b> mascote em pelúcia; 100% poliéster a fantasia serve para um adulto de até 1,75 de altura; costura reforçada. Cor: acinzentada; fantasia em forma de macacão; com zíper; cabeça/touca de elefante. Calça com rabo; acompanha luvas.	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: (cinco mil reais).</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>	

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na Cláusula anterior correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

### UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 1500000

ATIVIDADE: 2.293 - Programa do CRAS/PAIF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 1500000, 16600000

ATIVIDADE: 2.294 - Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2.051 - Serviços da Proteção Social Básica, Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 16600000

Parágrafo Único - Das Previsões Orçamentárias: Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO:** Os valores estipulados na Cláusula Quinta serão reajustados na mesma proporção e índice de inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados Parágrafo Único: Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

A responsável pela fiscalização do presente contrato, a Sra. Gleyce Juliana América Norte, inscrita no CPF sob o nº 025.407.365-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:** Fica a CONTRATADA sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas combinadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O resumo do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município através do site. [www.candiba.ba.gov.br](http://www.candiba.ba.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:** Este contrato obedece ao Ato de Dispensa nº 028/2023, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, todas de igual forma e teor, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Candiba - Bahia, 27 de setembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Agnalva Alves Martins Prado

CNPJ nº 13.783.487/0001-78

Contratante

---

**MAGIC FESTA FANTASIAS LTDA**

CNPJ nº 43.795.108/0001-20

André Ricardo Ponce Valejo

CPF nº 155.498.008-96

Contratada

---

**GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE**

CPF nº: 025.407.365-48

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_